

ro dos habitantes della divididos em Claces, assim pelo q' resp.^{ta} a id.^o como ao Sexo, e passando eu as ordens aos Cap.^{es} Mores na Conformid.^o das destiñoens q' se contem no referido Officio, só pude alcançar as clarezas q' ponho na Prezença de V. Ex.^a, recopiladas em hum mapa q' vai junto a esta Conta.

Julguei tambem precizo remeter as mesmas listas na mesma forma q' as receby dos Capit.^{es} Mores tanto p.^a prova dos numeros q' no dito mapa se declarão como por me parecer não dezagradará a V. Ex.^a de q' haja na Sua Secretaria huma clareza mais Individual do Estado presente desta Capitania.

A vista do d.^o Mapa e do outro q' antecedentem.^o já remety p.^a essa Corte em Carta de 10 de Dezembro de 1766. de q' tambem agora envio a Cópia, poderá V. Ex.^a colligir q' sem embargo de ter formado no tempo do meu Governo quinze estabelecimentos novos de Povoçoens e Villas, das quaez por não terem ainda algumas delas Cap.^{es} Mores, e estarem distantes se não puderão ajuntar as listas, e ter juntam.^{te} feito dezoito expediçoens p.^a o Sertão do Way e Tybagy pelas contas q' hão de hir p.^a Real Erario esta Capit.^a faltas de gente, an..... ter crescido o numero de e quatro homens, em q' não entra a Indios nem os Escravos .. O q' passo .. a Presença de V. Ex.^a q' Deos g.^{de} m.^s anos. de dezembro de 1772 / Ill.^{ma} Ex.^{mo} Snr'

D. Luis Antonio de Souza,

CERTIDÃO QUE ACOMPANHOU O MAPA SEGUINTE

Thomas Pinto da Silva, Secretr.^o do Gov.^o certificado e porto por fé q' este Mapa em q' se contem o n.^o dos fogos, Homens, Molheres, e Escr.^{os} desta Ca

